



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Janeiro de 2018 Ano XX

Nº 4656

SEDUC

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.21.06/ SEDUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA WILLIA GOMES DOS SANTOS-ME.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Novembro, s/n, São Miguel, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 03.088.280/0001-20, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Loureto de Lima, devidamente constituída por Portaria nº 1082/2017.

CONTRATADA:

EMPRESA WILLIA GOMES DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Padre Cícero, nº 1598, Salesianos, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 17.820.547/0001-36.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, a parte acima qualificada, denominada CONTRARANTE, faz RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo Nº 2017.03.21.06/SEDUC, em conformidade com Decisão Administrativa em Segundo Grau publicada em 18.12.2017, nos termos e condições expressos na cláusula que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica, a partir da presente data, RESCINDIDO o Contrato Administrativo Nº 2017.03.21.06/ SEDUC, que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício constante da merenda escolar destinada aos alunos da rede pública municipal, tendo em vista o descumprimento reiterado das cláusulas contratuais por parte da contratada.

Publique-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de dezembro de 2017

MARIA LOURETO DE LIMA

Secretária de Educação

Portaria nº. 1082/2017

SEINFRA

PORTARIA N.º 009/2017 De 21 de dezembro de 2017

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIZELE DE MENEZES BEZERRA LIMA, SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Município de Juazeiro do Norte/CE, tomou ciência de possíveis irregularidades quanto a documentação e infraestrutura do Loteamento Campo Alegre, localizado em Juazeiro do Norte/CE.

CONSIDERANDO, a Notificação Extrajudicial expedida para o Loteador do referido Loteamento em 11 (onze) de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a instauração por parte do Ministério Público/CE do Inquérito Civil Público Nº 07/2017 - Arquimedes. 2017/417293), que também trata do Loteamento Campo Alegre.

CONSIDERANDO, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades no que tange à documentação e infraestrutura do Loteamento Campo Alegre.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo administrativo destinada a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que por ventura tenham existido na criação do Loteamento Campo Alegre:

- JONE HÉLIO SILVA ALMEIDA – Diretor de Fiscalização – Portaria n.º. 1287/2017
- ALBERTO PONTES FARIAS – Coordenador de Alvará e Habite-se - Portaria n.º. 1316/2017
- FRANCISCO VITORINO DE SOUSA – Fiscal de Obras – Matrícula 2444

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Gizele de Menezes Bezerra Lima
Secretária de Infraestrutura
Portaria N.º1084/2017

CME

PORTARIA CME N.º 0012/2017

EMENTA: “Renovação de Autorização de Funcionamento da EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU, INEP N.º 23192194 por três anos, a partir de 2017, para funcionamento das Etapas da Educação Básica – Educação Infantil e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3820/2011,

alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 019/2017, exarada no Processo CME n.º 013/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa da EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU, INEP N.º 23192194 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 3 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, por um período de 3(três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por três anos, a partir de 2017, EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU, localizado no Sítio Amaro Coelho, 1018 - Vila Maria Célia Callou, no Município de Juazeiro do Norte – CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica – Educação Infantil.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU até 29 de novembro de 2020 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME n.º 019/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME n.º 019/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim
Presidente do CME – Juazeiro do Norte

PORTARIA CME N.º 0013/2017

EMENTA: “Renovação de Autorização de Funcionamento da EMEI PROFESSORA NAIR SILVA, INEP N.º 23255315 por três anos, a partir de 2017, para funcionamento

das Etapas da Educação Básica - Educação infantil e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 020/2017, exarada no Processo CME nº 011/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa da EMEI PROFESSORA NAIR SILVA, INEP Nº 23255315 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 3 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, por um período de 3(três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por três anos, a partir de 2017, EMEI PROFESSORA NAIR SILVA, localizado na Rua Jacobina de Sousa, 60 - Bairro Frei Damião - 3ª Etapa, no Município de Juazeiro do Norte - CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica - Educação Infantil.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EMEI PROFESSORA NAIR SILVA até 29 de novembro de 2020 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME nº 020/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME nº 020/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 0014/2017

EMENTA: “Renovação de Autorização de Funcionamento da EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS, INEP Nº 23192208 por três anos, a partir de 2017, para funcionamento das Etapas da Educação Básica - Educação infantil e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 021/2017, exarada no Processo CME nº 020/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa da EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS, INEP Nº 23192208 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 3 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, por um período de 3(três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por três anos, a partir de 2017, EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS, localizado na Rua Inês Pereira Dias, no Município de Juazeiro do Norte - CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica - Educação Infantil.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS até 29 de novembro de 2020 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME nº 021/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME nº 021/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 0015/2017

EMENTA: “Renovação de Autorização de Funcionamento da EEIF ANTÔNIO CORREIA, INEP Nº 23164921, até 28/02/2018, a partir de 2017, para funcionamento das Etapas da Educação Básica - Educação infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 022/2017, exarada no Processo CME nº 021/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa EEIF ANTÔNIO CORREIA, INEP Nº 23164921 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 1 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, até 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, até 28/02/2018, a partir de 2017, EEIF ANTÔNIO CORREIA, localizado no Sítio Catolé, no Município de Juazeiro do Norte - CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EEIF ANTÔNIO CORREIA até 28 de fevereiro de 2018 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME nº 022/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME nº 022/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 0016/2017

EMENTA: “Renovação de Autorização de Funcionamento da EEIF JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO, INEP Nº 23165600, por três anos, a partir de 2017, para funcionamento das Etapas da Educação Básica - Educação infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 023/2017, exarada no Processo CME nº 009/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa da EEIF JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO, INEP Nº 23165600 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 3 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, por um período de 3(três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por três anos, a partir de 2017, EEIF JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO, localizado no Sítio Brejo Seco, no Município de Juazeiro do Norte - CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EEIF JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO até 29 de novembro de 2020 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME nº 023/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME nº 023/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 0017/2017

EMENTA: "Renovação de Autorização de Funcionamento da EMEI PROFESSORA FRANCISCA EDILEUSA RODRIGUES DA SILVA, INEP Nº 23246391, por dois anos, a partir de 2017, para funcionamento das Etapas da Educação Básica - Educação infantil e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 024/2017, exarada no Processo CME nº 017/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa da EMEI PROFESSORA FRANCISCA EDILEUSA RODRIGUES DA SILVA, INEP Nº 23246391 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização

didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 2 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, por um período de 2(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por dois anos, a partir de 2017, EMEI PROFESSORA FRANCISCA EDILEUSA RODRIGUES DA SILVA, localizado na Rua Teodomiro Rocha, 992 - Bairro Timbaúbas, no Município de Juazeiro do Norte - CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica - Educação Infantil.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EMEI PROFESSORA FRANCISCA EDILEUSA RODRIGUES DA SILVA até 29 de novembro de 2019 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME nº 024/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME nº 024/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

PORTARIA CME Nº 0018/2017

EMENTA: "Renovação de Autorização de Funcionamento da EMEI ZUILA MORAIS, INEP Nº 23192089, por quatro anos, a partir de 2017, para funcionamento das Etapas da Educação Básica - Educação infantil e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de

agosto de 2014 as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 025/2017, exarada no Processo CME nº 018/2017,

Considerando Avaliação Institucional Externa da EMEI ZUILA MORAIS, INEP Nº 23192089 e verificada as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, à infraestrutura física, à organização didático-pedagógica e organização da gestão da escola a Comissão de Verificação *in-loco* atribui a Unidade Escolar:

Conceito 4 - Recredenciamento da Unidade Escolar e Autorização de cursos, por um período de 4(quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por quatro anos, a partir de 2017, EMEI ZUILA MORAIS, localizado na Avenida do Agricultor s/n - Vila Três Marias, no Município de Juazeiro do Norte - CE, a funcionar nas Etapas da Educação Básica - Educação Infantil.

Art. 2º - Convalidar os estudos com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados até 2017.

Art. 3º - Determinar que EMEI ZUILA MORAIS até 29 de novembro de 2021 realize as adequações estabelecidas no Parecer CME nº 025/2017 referentes à estrutura física, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Interno.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe, fiscalize e adote providências no que lhes compete, com base no Parecer CME nº 025/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 29 de novembro de 2017.

José Marcondes Macedo Landim
Presidente do CME - Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação comunica aos interessados, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura

do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório retificando o Termo de Referência (Rotas), e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 09/2017-SEDUC cujo objeto é o Registro de preços visando as futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar dos alunos do ensino fundamental, médio, superior e aulas de campos junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Maria Loureto de Lima - Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, 04 de janeiro de 2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, vem, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizar o chamamento público para atualização dos Certificados de Registros Cadastrais - (CRC) existentes e para o ingresso de novos interessados, para compor o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no exercício financeiro de 2018. Juazeiro do Norte /CE, 04 de janeiro de 2018. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso, interinamente

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Maria Nizete Tavares Alves

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Isabela Geromel Bezerra de Menezes

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antonio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

